



MANUAL DE INTEGRIDADE ÉTICA E SUSTENTABILIDADE





FOLHA DE CONTROLE

INFORMAÇÕES GERAIS

Título	Manual de Integridade, Ética e Sustentabilidade
Numero de referência	CC Versão 003
Número da versão	V3
Status	Revisado
Data da próxima revisão	12 meses após a data de aprovação
Área Proprietária da Política	Diretoria Executiva
Escopo do negócio	Grupo Alves da Cunha
Escopo da geografia	Brasil
Procedimentos e outros documentos relacionados	N/A
Dispensa da Política	N/A
Palavras-chave para procura rápida	Compliance, Valores, Conduta, Ética
Revisão	AC – Pessoas & Organização
Aprovação	AC – Diretoria Executiva
Data de Aprovação	26/05/2026



SUMÁRIO

- 1. Mensagem da Diretoria Executiva**
- 2. Objetivo**
- 3. Vigência**
- 4. Definições**
- 5. Cumprimento da Legislação**
- 6. Diretrizes Estratégicas e Alta Administração**
- 7. Relações com os Integrantes**
- 8. Relações com os Parceiros**
- 9. Relações com os Concorrentes**
- 10. Relações com os Clientes**
- 11. Relações com o Poder Público**
- 12. Lei Anticorrupção**
- 13. Linha Ética**
- 14. Disseminação da Cultura Ética**
- 15. Comportamentos Incompatíveis com a Cultura Organizacional**
- 16. Penalidades**

Anexo I - Termo de Responsabilidade

1. MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nós do Grupo Alves da Cunha temos a ética como nosso principal valor. Para nós um negócio somente pode ser considerado positivo quando produzir ganhos verdadeiros para todas as partes interessadas e as relações nele estabelecidas estejam pautadas pela ética e pela transparência.

Este é o espírito que conduz a nossa Empresa, este é o espírito que norteia este Manual. Nele formalizamos quais são as condutas adequadas e permitidas no Grupo Alves da Cunha, como todos os Integrantes, independentemente da sua função ou posição hierárquica, devem atuar. Sempre respeitando a legislação vigente e cumprindo as políticas internas, tudo isso alinhado as melhores práticas de combate a corrupção, responsabilidade social e governança corporativa.

Para as nossas Lideranças, fica também atribuído o papel de disseminar os princípios aqui expostos e de se certificar do cumprimento das condutas aqui citadas nas áreas sob sua responsabilidade.

Assim, conscientes da importância de uma conduta ética, transparente e comprometida com todas as partes interessadas, a Diretoria do Grupo Alves da Cunha se coloca totalmente disponível para esclarecer dúvidas e prestar toda a orientação necessária, para assim selarmos um compromisso com a aplicação integral deste Manual de Integridade.

Incentivamos continuamente a vivência dos nossos valores por todos os Integrantes, parceiros e demais partes interessadas, fortalecendo uma cultura organizacional ética, sustentável, orientada ao cliente e comprometida com a excelência.

2. OBJETIVO

O Manual disciplina as condutas éticas a serem adotadas no desenvolvimento das relações pessoais ou profissionais do Grupo Alves da Cunha, definindo os padrões comportamentais com o objetivo de:

- a) Promover práticas de prevenção e combate a atividades ilícitas;
- b) Garantir a lealdade concorrencial;
- c) Desfazer conflitos de interesses.

3. VIGÊNCIA

O Manual entrará em vigor na data de sua divulgação e comunicação a todos os Integrantes. O Manual deve ser revisado e aprovado pela Diretoria anualmente ou em prazo inferior, no caso de alteração na legislação aplicável ou se houver alguma alteração das práticas de negócios do Grupo Alves da Cunha ou evento societário que justifique a sua atualização.

4. DEFINIÇÕES

Alta Administração: São os membros da Diretoria, vinculados por acordo ou sob controle comum, que exerçam o poder de controle, direto ou indireto, sobre a sociedade.

Parceiros: Todos os prestadores de serviços, consultores e fornecedores.

Integrantes: Todos os empregados e estagiários do Grupo Alves da Cunha.

Empresa: Grupo Alves da Cunha.

Conflito de Interesse: Situação em que uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório cujo resultado tenha o poder de influenciar e/ou direcionar, assegurando um ganho e/ou benefício para si, algum membro próximo da família, sociedade por ele controlada ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento. Incluem-se nessa definição as situações nas quais os objetivos ou motivações dos tomadores de decisão, por qualquer razão, não estejam alinhados aos objetivos e aos interesses do Grupo Alves da Cunha e respectivos sócios em matérias específicas.

Membro Próximo da Família: Membro da família do qual se pode esperar que exerça influência ou seja influenciado pela pessoa nos negócios desses membros com a Empresa e incluem (i) filhos e/ou dependentes; (ii) cônjuge ou companheiro (a); e (iii) filhos e/ou dependentes do cônjuge ou companheiro (a).

Vantagem Indevida: Tratamento especial para a obtenção de vantagem indevida pessoal ou negócio como, por exemplo, bolsa de estudos, descontos; qualquer contrapartida ou benefício indevido, ainda que não econômico ou patrimonial; presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho. Vale dizer que mesmo benefícios de baixo valor ou sem aparente valor podem constituir uma vantagem indevida se, em contrapartida, consistirem na obtenção de vantagem pessoal ou de negócio.

5. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Todas as relações do Grupo Alves da Cunha baseiam-se no cumprimento das leis e normas regulatórias aplicáveis. Os Parceiros e Integrantes devem cumprir total e permanentemente este Manual de Integridade, assim como as políticas internas formalizadas e divulgadas, e a legislação e regulamentação aplicável às atividades do Grupo Alves da Cunha. Eventuais dúvidas devem ser direcionadas a sua Liderança, ao Gerente responsável por sua unidade de negócio ou a qualquer membro da Diretoria. Cada Integrante deve estar ciente das normas relacionadas a sua atividade profissional. As Lideranças, os Gerentes e a Diretoria estão à disposição para discutir qualquer situação específica e/ou norma. O desconhecimento das normas e procedimentos não poderá ser utilizado como argumento para fundamentar uma conduta em desconformidade com este Manual.

6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Grupo Alves da Cunha definiu como sua visão sermos reconhecidos no Brasil como empresa inovadora e sustentável em concessões e engenharia.

Neste sentido, tem como missão servir com diferenciação técnica e compromisso socioambiental. E nossa atuação é guiada pelo **Desenvolvimento Sustentável**, operando com responsabilidade econômica, social e ambiental através de soluções eficazes em saneamento, engenharia e concessões que desenvolvem as regiões atendidas. Além disso, mantemos o **Foco no Cliente**, garantindo excelência, agilidade, segurança e inovação para construir parcerias sólidas e duradouras.

A empresa tem nos valores abaixo definidos os alicerces de sua atuação, com base nos quais, conduz todo seu proceder:

Ética:

Respeite as leis, políticas e procedimentos. Faça o certo mesmo sem estar sendo observado. Conduza os negócios com confiança, integridade e compromisso.

Transparência:

Gere informações corretas, precisas e adequadas a cada parte interessada. Seja honesto e claro nas suas intenções. Comunique-se com enfoque na contribuição e essência do cuidado.

Simplicidade:

Atue sem artifícios e excessos. Na dúvida escolha pelo simples. Aja com humildade.

Valorização do Indivíduo:

Promova o bem-estar físico e psicológico dos Integrantes. Respeite as diferenças de cada indivíduo. Valorize e incentive o desenvolvimento de habilidades e competências para e pelo trabalho.

Servir ao próximo:

Sirva ao próximo como a razão de nossa existência. Busque atender os objetivos coletivos em detrimento aos objetivos individuais. Tenha espírito de cooperação.

Inovação:

Busque soluções diferenciadas e inovadoras. Inove com foco na geração de valor. Questione o padrão estabelecido; pense fora da caixa.

É estratégico para a empresa eficiência na gestão dos custos e a manutenção da excelência profissional.

A Alta Administração é a responsável pelo cumprimento das Diretrizes Estratégicas do Grupo Alves da Cunha e, por consequência, pela eficácia deste Manual. Atualmente, a Alta Administração do Grupo Alves da Cunha é composta de 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor Técnico Comercial.

7. RELAÇÕES COM OS INTEGRANTES

Para possibilitar o bem-estar de todos os seus Integrantes, bem como assegurar o desenvolvimento de suas atividades profissionais, o Grupo Alves da Cunha desenvolveu sua Política de Gestão de Pessoas, alinhada com toda a legislação referente ao trabalho. Além do cumprimento dessa política e seus procedimentos, devem ser evitadas relações pessoais que conflitam com os interesses da empresa. Para evitar possíveis sanções, recomenda-se as seguintes condutas:

Não aceitar cargo ou função de confiança em outras empresas ou entidades (públicas ou privadas) em horário incompatível com o expediente de trabalho ou quando houver interesse conflitante com

o do próprio Grupo Alves da Cunha. Poderão ser admitidas exceções, mas com prévia consulta à Alta Administração;

Qualquer trabalho ou atividade a ser executada em nome do Grupo Alves da Cunha ou com a utilização de seu nome, instalações ou equipamentos deverá ter aprovação prévia e escrita da Alta Administração;

Informar previamente à Alta Administração quando qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de seu relacionamento próximo estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos para a empresa;

A contratação de parentes e/ou amigos, bem como de indicação de Integrantes do cliente ou do Poder Público pela empresa deverá ser, antecipadamente, comunicada pelos responsáveis pela obra ou da administração; no entanto, não serão admitidas pressões para influenciar a admissão, promoção ou a demissão de tais pessoas;

A relação interpessoal, apesar de ser estritamente individual, deverá ser estabelecida com critérios mínimos de educação e respeito, independentemente da posição profissional hierárquica. Não será admitido qualquer excesso que possa causar desconforto e/ ou constrangimento entre as pessoas (Integrantes, contratantes e contratados);

A aceitação de brindes deve se limitar a objetos de pequeno valor, incapazes de serem identificados como meios de influenciar o comportamento da pessoa que os aceita, devendo ter o valor de mercado de no máximo R\$ 100,00 ao ano;

A utilização de equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser limitada ao necessário e urgente;

Deve ser comunicado à Alta Administração quaisquer convites de fornecedores e clientes para festas, viagens e outros eventos de lazer, a fim de ser verificada a conveniência da sua realização.

8. RELAÇÕES COM OS PARCEIROS

Os Parceiros são extremamente importantes para a efetivação dos serviços do Grupo Alves da Cunha, sendo imprescindível um tratamento respeitoso e imparcial para com eles. Para isso deve-se observar os procedimentos referentes aos processos de aquisição produtos e serviços providos externamente.

Todavia, o Grupo Alves da Cunha reconhece a dificuldade de buscar diferentes parceiros nas regiões de suas unidades de negócio, e por isso define alguns princípios básicos para aquisição de materiais e serviços, quais sejam:

A seleção e a contratação de parceiros serão realizadas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos;

Quaisquer aquisições serão efetuadas levando em consideração unicamente os seguintes critérios: preço, qualidade, quantidade e entrega;

Os orçamentos serão feitos de forma clara e justa para todos os parceiros participantes de concorrência e, preferencialmente, de três parceiros diferentes.

9. RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

O Grupo Alves da Cunha respeita todos seus concorrentes, sempre buscando, contudo, superá-los de maneira legítima e salutar, evitando condutas que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às leis que controlam as práticas de mercado.

É compromisso da empresa:

Respeitar concorrentes, parceiros e seus produtos e serviços;

Não praticar quaisquer atos que possam configurar os crimes de calúnia, difamação ou injúria;

Não obter de forma imprópria segredos ou informações confidenciais dos concorrentes;

Não realizar quaisquer ajustes ou acordos com os concorrentes.

10. RELAÇÕES COM OS CLIENTES

As atividades desempenhadas pelo Grupo Alves da Cunha têm por finalidade primária respeitar e atender nossos clientes, cumprindo integralmente os acordos firmados e superando suas expectativas, alinhado sempre com nossas diretrizes estratégicas e o respeito as demais partes interessadas.

Por isso, o Grupo Alves da Cunha tem por princípio que norteia suas relações com os clientes:

Jamais obter nem utilizar de forma imprópria segredos ou informações confidenciais dos clientes;

Tratar a todos de maneira respeitosa, profissional e imparcial;

Combater todo e qualquer tipo de corrupção.

11. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO

O relacionamento da empresa com autoridades, políticos ou demais agentes públicos é estritamente profissional e correta, devendo sempre observar os limites impostos pelas normas vigentes.

É vedado aos Integrantes e parceiros do Grupo Alves da Cunha responder ofícios, notificações, intimações ou quaisquer outras correspondências enviadas por Órgãos Públicos sem o prévio conhecimento e aprovação do Diretor responsável, designado de acordo com o organograma da empresa e da obra/serviço ou do contrato.

12. LEI ANTICORRUPÇÃO

O Grupo Alves da Cunha repudia todo e qualquer tipo de corrupção. Um dos pilares para se manter em conformidade é a prevenção à corrupção, e, para isso, adotamos as melhores práticas anticorrupção, que norteiam os nossos esforços, detalhando a profundidade de nossas ações e auxiliando todos os nossos Integrantes e Parceiros na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada Integrante conhecer e aplicar as regras e os cuidados necessários, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

13. LINHA ÉTICA

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Manual de Integridade, o Grupo Alves da Cunha mantém um canal denominado Linha Ética, que pode ser acessado pelos públicos interno e externo através do site da empresa: alvesdacunha.com.br

Imparcial e transparente, a Linha Ética garante a confidencialidade das informações, preserva a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, o Comitê de Ética, composto por membros da Alta Direção e uma Consultoria externa, são responsáveis por esclarecer dúvidas de interpretação e deliberar quanto as ações relativas ao descumprimento do Manual de Integridade.

Repudiamos qualquer forma de retaliação feita contra qualquer pessoa que exponha uma preocupação genuína. Todas as alegações de retaliação serão minuciosamente investigadas. A retaliação resultará em ações disciplinares, que podem incluir a demissão. Dessa forma, esperamos que você busque o serviço e também que relate caso venha a sofrer qualquer tipo de retaliação.

14. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA ÉTICA

O Grupo Alves da Cunha promove continuamente a disseminação dos valores, princípios e diretrizes deste Manual por meio de treinamentos, integrações, campanhas internas, comunicação corporativa, reuniões de liderança e ações de conscientização junto às partes interessadas.

As lideranças possuem o compromisso de atuar como exemplo na vivência dos princípios éticos da organização, incentivando práticas alinhadas à integridade, sustentabilidade e foco no cliente.

O Manual de Integridade permanece disponível aos públicos interno e externo por meio dos canais oficiais da empresa.

15. COMPORTAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM A CULTURA ORGANIZACIONAL

O Grupo Alves da Cunha reconhece que a sustentabilidade da cultura ética e da excelência operacional depende não apenas do cumprimento das normas, mas também da prática diária de comportamentos alinhados aos seus valores e princípios.

Dessa forma, não são compatíveis com a cultura organizacional comportamentos que comprometam o ambiente de trabalho, a disciplina operacional, o respeito às pessoas, a segurança, o foco no cliente e o desenvolvimento sustentável da organização, tais como:

- a) Paternalismo que comprometa a meritocracia, a imparcialidade ou o cumprimento das normas;
- b) Indisciplina operacional ou desrespeito aos procedimentos internos;
- c) Descompromisso com resultados, qualidade, segurança ou responsabilidades assumidas;
- d) Posturas de soberba, desrespeito ou falta de colaboração entre equipes;

- e) Resistência sistemática ao feedback, ao aprendizado contínuo e ao desenvolvimento profissional;
- f) Condutas que enfraqueçam a cultura de integridade, transparência e cooperação.

O Grupo Alves da Cunha incentiva uma cultura de responsabilidade, diálogo, melhoria contínua, desenvolvimento humano e liderança exemplar, promovendo relações profissionais baseadas em respeito, ética e compromisso com resultados sustentáveis.

16. PENALIDADES

Ante a apresentação de denúncia ou constatação de indícios de infração às normas deste Manual de Integridade, será instaurado procedimento interno e sigiloso para apurar essas faltas, sendo sempre assegurado, entretanto, o exercício do direito de defesa do(a) denunciado(a).

Esse Procedimento de Apuração de Faltas (PAF) terá início com a designação de um Relator para analisar previamente a(s) denúncia(s) e, entendendo que deve ter continuidade a apuração, conduzir todos os atos do procedimento, para, ao final, após ouvir o denunciado(a) e a(s) testemunha(s), votar, juntamente com os demais Integrantes da Comissão de Ética, pela aplicação ou não de sanção ao infrator.

Todo o PAF será sigiloso, sendo, entretanto, informado ao(s) denunciante(s) caso o Relator entenda que a apuração do(s) fato(s) deve ter continuidade, bem como o resultado final do procedimento, que poderá, ou não, resultar na aplicação de sanção ao(s) denunciado(s). Ficam instituídas as seguintes sanções a serem impostas ao infrator na hipótese de violação às normas do Manual de Integridade do Grupo Alves da Cunha, sendo elas aplicadas em conformidade com a gravidade e as consequências da infração:

- i. Advertência privada escrita, por carta, em casos considerados de leve ou média relevância, com base nos riscos residuais geridos pela Alta Administração;
- ii. Despedida por Justa Causa, nos casos considerados graves ou em caso de reincidência em casos de média relevância.

17. ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Atesto que recebi, li e compreendi o Manual de Integridade do Grupo Alves da Cunha, responsabilizo-me pelo cumprimento das respectivas regras e por quaisquer atualizações que vierem a ocorrer.

Estou ciente de que não poderei alegar o desconhecimento das mesmas para justificar quaisquer descumprimentos.

Cidade, Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Contrato/Área que representa: _____







71 3345-6486 | 71 3344-2870 | www.alvesdacunha.com.br
R.Cel.Almerindo Rehem, 82, 9º andar, Bahia Executive Center
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-768